TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2023/2024

Por este instrumento e na melhor forma de direito, DE UM LADO, representando a categoria profissional, o **SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROVESP,** entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.762.043/0001-07 e detentora de Carta Sindical – Processo MTIC n.º 221.171/54, com sede nesta Capital na Rua Itapeva n.º 221 - Bela Vista – CEP 01332-000, tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária em 28/02/2023, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **SRA. ANDREA APARECIDA MERAJO** portadora do CPF/MF nº 169.028.098-01; E DE OUTRO, como representante da categoria , o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP**, entidade sindical patronal de primeiro grau, com Carta de Reconhecimento Sindical assinada em 15/05/1941 e alteração estatutária registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, através do Processo nº. 46219.026803/2009-86, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 52.806.460/0001-05, representante da categoria econômica das empresas do comércio atacadista de drogas, medicamentos, correlatos, perfumarias, cosméticos e artigos de toucador, com base territorial estadual e sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, 751, Campo Belo, São Paulo, Capital, com Assembleia Geral realizada no dia 08/06/2022, neste ato representado por seu presidente, Sr. **SR. REINALDO MASTELLARO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 322.181.688-04, e assistido por seus advogados e assistido por seus advogados, Sr. JOSÉ LÁZARO DE SÁ SILVA**,** inscrito na OAB/SP sob n°. 305.166, e Dra. SUELEN ALVES SANCHEZ, inscrita na OAB/SP sob n°. 315.671, conforme procuração anexa, celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE ADITAMENTO** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022-2024,** que se regerá conforme as condições e cláusulas seguintes:

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula 2- **REAJUSTAMENTO** passa a ter a seguinte redação:

02 - REAJUSTAMENTO:

a) Sobre os salários fixos de **01/04/2022**, será aplicado em **01/04/2023**, o índice negociado de **4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento**), correspondente ao período de 01/04/2022 à 31/03/2023, para os salários nominais até **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)** mensais.

b) Para os salários nominais superiores a **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)** mensais, o aumento salarial será um valor fixo de **R$ 329,62 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).**

2.1 - COMPENSAÇÃO: Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação da legislação, concedidos desde 01/04/2022, **até a data de assinatura do presente instrumento,** inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

2.2 - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE: Para os empregados admitidos após a data-base de 01 de abril, em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento de salário concedido ao paradigma nos termos desta cláusula desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

Parágrafo Único - O salário reajustado não poderá ser inferior ao salário normativo da respectiva função, conforme previsto na cláusula nominada "SALÁRIO NORMATIVO".

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula 3- **SALÁRIO NORMATIVO** passa a ter a seguinte redação:

03 - SALÁRIO NORMATIVO

Será garantido no mínimo, uma remuneração de **R$ 2.414,82 (dois mil, quatrocentos e quatorze e oitenta e dois)** por mês, a partir de 01 de abril de 2023.

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula 18- **REEMBOLSO QUILOMETRAGEM** passa a ter a seguinte redação:

18 - REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM

Sempre que, por mútuo acordo com a empresa, utilizar o empregado veículo próprio para o exercício de sua atividade profissional, será reembolsado o valor de **R$ 1,15** (um real e quinze centavos) por quilometro rodado. O valor do reembolso corresponde às despesas de combustível, manutenção, depreciação, pneus, seguro obrigatório e IPVA).

Parágrafo único - Esta cláusula não se aplica às empresas que pratiquem reembolsos de despesas com veículos mediante apresentação de comprovantes, respeitando os valores convencionados.

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula 25 – **REEMBOLSO REFEIÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

25 - REEMBOLSO REFEIÇAO

a) - A empresa reembolsará aos seus empregados da categoria profissional, mediante comprovação legal, o valor diário de **R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos)** por refeição, despendido pelo empregado.

b) - As empresas que optarem pelo fornecimento de vale-refeição, deverão respeitar o valor mínimo de **R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos)** por vale-refeição.

CLÁUSULA QUINTA – A cláusula 31- **COMPENSAÇÕES REUNIÕES** passa a ter a seguinte redação:

31 - COMPENSAÇOES REUNIOES

Quando os empregados viajarem nos domingos ou houver retorno de viagens aos sábados, para atender a reuniões, convenções, congressos e eventos do gênero, deverão as empresas conceder os dias equivalentes à compensação:

a) A compensação deverá ser realizada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à ocorrência da viagem, com cópia da comunicação remetida ao sindicato da categoria profissional.

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

b) Entre os dias 21 e 31 de dezembro de 2023 e a segunda, terça e quarta-feira de carnaval, de 2024 não serão compensados os dias correspondentes a viagens e congressos.

c) Outros acordos sobre formas e prazos de compensação, inclusive o que ficar estabelecido entre o empregado e a empresa, só terão validade quando, previamente, protocolados no sindicato da categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA – A cláusula 36- **REEMBOLSO DE DESPESAS COM COMUNICAÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

36 - REEMBOLSO DE DESPESAS COM COMUNICAÇAO

Os empregados que utilizam telefone celular, nextel, palm top, hand held, notebook, Internet e intranet, no exercício de suas atividades laborais, terão reembolsadas as suas despesas comprovadas, através de relatório de despesas mensais, até o limite de **R$ 146,92 (cento e quarenta seis reais e noventa e dois),** desde que solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias após a data da efetiva ocorrência, não sendo aplicável esta cláusula à empresas que já concedam ferramentas de comunicação devidamente habilitadas.

Parágrafo único - A utilização destes equipamentos deve ser exclusiva da atividade profissional, não configurando qualquer tipo de controle de jornada de trabalho, controle e supervisão, inclusive para fins de trabalho extraordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cláusula 37- **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PLR** passa a ter a seguinte redação:

37 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PLR

Empregados e Empregadores terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura da presente convenção coletiva de trabalho, para a implementação da medida que trata da Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados das empresas.

Parágrafo 1º - Deverá ser formada, em 15 (quinze) dias, uma comissão composta por 03 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre a

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos para sua apuração, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, sendo assegurada aos Sindicatos profissional e patronal a prestação da assistência necessária à condução dos estudos.

Parágrafo 2º - O desrespeito aos prazos acima pelo Empregador importará um uma multa no valor correspondente a **R$ 1.565,95 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** revertida em favor de cada Empregado prejudicado, a ser satisfeita até o dia 01/07/2023.

Parágrafo 3º - Aos membros da Comissão eleitos pelos empregados será assegurada estabilidade no emprego por 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da eleição.

CLÁUSULA OITAVA – A cláusula 38- **INCENTIVO A SINDICALIZAÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

38 – INCENTIVO A SINDICALIZAÇÃO: Como incentivo a participação dos trabalhadores na Entidade Sindical da categoria os trabalhadores associados receberão o abono pecuniário, observando o seguinte;

Parágrafo 1º - O empregado que integrar o quadro de funcionários da empresa em 14 de julho de 2023 (Dia do propagandista), receberá á título de abono, valor equivalente a 1/30 (um trinta avos) de sua remuneração.

Parágrafo 2º - O pagamento do abono pecuniário deverá ser feito no mês de competência julho de 2023.

CLÁUSULA NONA – A cláusula 40- **DIFERENÇAS SALARIAIS** passa a ter a seguinte redação:

40 - DIFERENÇAS SALARIAIS

As diferenças salariais geradas pela aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, pertinentes ao mês de abril de 2023, em razão da data da assinatura desta Convenção Coletiva, poderão ser complementadas até a data de pagamento do salário de competência do mês de maio de 2023;

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 27/04/2022, não alteradas ou abrangidas pelo presente Termo Aditivo, que terá vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de MARÇO de 2024.

E assim, por estarem justos e avençados, assinam o presente Aditamento para que surta os desejados efeitos de direito. **São Paulo, 10 de maio de 2023.**

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROVESP

ANDREA APARECIDA MERAJO
PRESIDENTE

SINCAMESP - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

REINALDO MASTELLARO
PRESIDENTE

[Esta página de assinaturas é parte integrante do **Termo de Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2024,** firmada entre o **SINPROVESP** e o **SINCAMESP,** aos 10 de maio de 2023**.]**

SINPROVESP - Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo Rua Itapeva, 221 - CEP 01332-000 - São Paulo - SP - Fone (11) 3283-3832
e-mail: sinprovesp@uol.com.br

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Rua Barão do Triunfo, 751 - Campo Belo - CEP 04602-003
São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 5090-8980
e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

SINCAMESP_TERMO DE ADITAMENTO À CCT SINPROVESP 2023_2024_10-05-2023 - VF.pdf

Documento número #e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240

Hash do documento original (SHA256): 28e3689fedb4375d03152e1fcdf76ee02fc4ce8fa69e036e64aff8b6c4cbe502

Assinaturas

SUELEN ALVES SANCHEZ
CPF: 331.883.378-92
Assinou como procurador em 10 mai 2023 às 15:02:03

JOSÉ LAZARO DE SÁ
CPF: 308.994.628-98
Assinou como procurador em 10 mai 2023 às 15:09:06

REINALDO MASTELLARO
CPF: 322.181.688-04
Assinou como presidente em 11 mai 2023 às 11:52:30

ANDREA APARECIDA MERAJO
CPF: 169.028.098-01
Assinou como presidente em 10 mai 2023 às 15:09:50

Log

10 mai 2023, 14:56:57	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 criou este documento número e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2023 (14:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 mai 2023, 14:57:00	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: suelen.alves@saadv.adv.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SUELEN ALVES SANCHEZ.
10 mai 2023, 14:57:00	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: lazaro.sa@saadv.adv.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ LAZARO DE SÁ.

10 mai 2023, 14:57:00	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@sincamesp.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO MASTELLARO.
10 mai 2023, 14:57:00	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@sinprovesp.net.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDREA APARECIDA MERAJO.
10 mai 2023, 15:02:03	SUELEN ALVES SANCHEZ assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail suelen.alves@saadv.adv.br. CPF informado: 331.883.378-92. IP: 189.96.228.176. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5588767 e longitude -46.6513831. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2023, 15:09:06	JOSÉ LAZARO DE SÁ assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lazaro.sa@saadv.adv.br. CPF informado: 308.994.628-98. IP: 177.26.249.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.558695195346694 e longitude -46.65132360147356. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2023, 15:09:50	ANDREA APARECIDA MERAJO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@sinprovesp.net.br. CPF informado: 169.028.098-01. IP: 186.238.0.234. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2023, 11:52:30	REINALDO MASTELLARO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@sincamesp.com.br. CPF informado: 322.181.688-04. IP: 187.11.124.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5733 e longitude -46.6871. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.495.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2023, 11:52:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0c63183-8ae7-43d1-92c3-9e43073f7240, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.